



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 14.032, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), objetivando atender as despesas com aquisição de propriedade urbana e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.724, de 27 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), objetivando atender as despesas com aquisição de terreno, situado na av. Papa Leão XIII, esquina com rua Papa João Paulo I, objeto da matrícula nº 165.432, no Jardim Martinez, para construção de novo reservatório Metálico, R15A, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.33	GESTÃO OPERACIONAL	
03.33.01	GESTÃO OPERACIONAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0007	GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE ÁGUA	
17.512.0007.1	Projeto	
17.512.0007.1.346	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS - NOVO PAC	R\$ 1.057.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 1.057.000,00
FONTE DE RECURSO	4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste decreto será coberto com recursos de superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão e cinquenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

WILLIAN THOMAZ MAREGA

Superintendente do DAAE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 87598/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2015-E041-764D-32F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 27/11/2025 12:09:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/11/2025 12:28:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 27/11/2025 12:41:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/2015-E041-764D-32F3>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 – Nº 263.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Sexta-feira, 28/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.836.